

Senado Federal

MPV 479

ETIONIETA

00151

CONGRESSO	Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas NAGIONAS 12/200 às 12. DOCUMENTO Estagiário		
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS			

08/02/2018)	MEDIDA PE	PROPOSIÇ ROVISÓRIA Nº 479, d	e 30 de dezemb	oro de 2009
	Deput	AUTOR ado ROBERTO SAN	tiago — RV/SP	No	PRONTUÁRIO
1 () SUPRESSIVA	2 () SUBS	TITUTIVA 3 () MC	TIPO DDIFICATIVA 4 (x) ADIT	IVA 5 () SUBSTIT	UTIVO GLOBAL
PÁGINA		ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALINEA

TEXTO/JUSTIFICATIVA Acrescente-se ao 108-A da Lei nº 11.784/08, com a redação dada artigo 12 do PLº 5.918, de 2009, o seguinte parágrafo: "Art. 12. 'Art. 108-A § 13. O disposto neste artigo aplica-se aos servidores integrantes das carreiras do magistério do ensino básico do ex-território de Fernando de Noronha, integrantes ou não do quadro de pessoal do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.' (NR)"

JUSTIFICATIVA

A presente emenda corrige uma injustiça não resolvida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, quanto aos servidores do ensino básico do ex-território de Fernando de Noronha. Mesmo tendo requerido o reenquadramento administrativamente, o processo continua engavetado sem solução de continuidade por falta, segundo o Ministério, de uma definição legal quanto a estes servidores.

08,02,2010

EmendaMP479 2009 RobertoSantiago_13.doc